



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT Nº MA-438/2002, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente ao servidor JOÃO FRANKLIN SIMAS NOVO, com proventos integrais no cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade de mandados, Classe "C", Padrão 15, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 186, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a concessão de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Oficial Especializado FC-05 de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, combinado com o art. 15, § 2º da Lei 9.421/96 e demais vantagens do cargo previstas nos arts. 7º, 8º, 11 da Lei nº 10.475/2002.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2002.

Análucia B. Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Vera Peixoto
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região